ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 964/2009

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO IMÓBILIARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/12/2009 **Sanção:** 03/12/2009

II –QUADRA 072 – SETOR 04:

a) Lote 075 localizado na Rua Jatobá nº 2623, em favor de **JUSSARA LIVRAMENTO SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 991.300.332-68;

b) Lote 090 localizado na Rua Jatobá nº 2607 em favor de **EDILSON FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 698.070.942-91 e RG nº 742.225/SSP/RO;

c) Lote 135 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1971, em favor de **JOÃO XAVIER MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 421.672.432-04 e RG nº 743.121/SSP/RO;

d) Lote 150 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1955, em favor de **JOSE FIGUEIREDO VAZ FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 652.881.147-49;

e) Lote 165-A localizado na Av. Marechal Rondon nº. 1941-A em favor de **ROBSON GOBBI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 328.072.178-42 e RG nº 37.695.474-7/SSP/SP;

f) Lote 165-B localizado na Av. Marechal Rondon nº 1941-B em favor de **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 191.501.052-72 e RG nº 991.902/SSP/MT;

g) Lote 210 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1925, em favor de **VANDA FERREIRA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 831.044.962-34 e RG nº 863.095/SSP/RO;

h) Lote 225 localizado na Rua Itauba nº 2608, em favor de **ROSALINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 036.129.469-78 e RG nº 8.813.465-6/SSP/PR;

i) Lote 240 localizado na Rua Itauba nº 2624, em favor de **GISLAINE DA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº e Portadora da 1º CIRC nº 34.987 livro A-107.

III – VETADO.
a) – VETADO.
b) – VETADO.

IV – QUADRA 078 – SETOR 04:

a) Lote 075 localizado na Rua Seringueiras nº 2623 em favor de **WILTON GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 723.261.232-04 e RG nº 798.392/SSP/RO;

b) Lote 090 localizado na Rua Seringueiras nº 2607 em favor de **CRISTIANE RODRIGUES DAINESE**, inscrita no CPF sob o nº 004.378.762-25;

c) Lote 135 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1971 em favor de **LAURENTINA LUCAS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 009.335.922-56;

d) Lote 150 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1955 em favor de **FRANCISCO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 224.076.422-87e RG nº 205.000/SSP/RO;

e) Lote 210 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1925 em favor de **JONAS QUEVEDO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 712.079.532-53e RG nº 731.439/SSP/RO;

f) Lote 225 localizado na Rua Jatobá nº 2608, em favor de **CLAUDETE REIGIEL**, inscrita no CPF sob o nº 646.974.442-72 e RG nº 648.048/SSP/RO;

g) Lote 240 localizado na Rua Jatobá nº 2624 em favor de **NOEL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 624.825.052-91 e RG nº 629.772/SSP/RO.

V – QUADRA 084 – SETOR 04:

a) Lote 075-B localizado na Rua Canela nº 2623 em favor de **REVELINO FERREIRA CORREA**, inscrito no CPF sob o nº 003.015.212-71;

b) Lote 090-B localizado na Rua Canela nº 2607 em favor de **REVELINO FERREIRA CORREA**, inscrito no CPF sob o nº 003.015.212-71;

c) Lote 090-A localizado na Rua Canela nº 2607 em favor de **MARIA IRACEMA FERREIRA CLAUDIO**, inscrita no CPF sob o nº 768.774.772-00;

d) Lote 135 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1971 em favor de **GILMAR PASSOS**, inscrito no CPF sob o nº 675.013.892-68 e RG nº 751.564/SSP/RO;

e) Lote 150 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1955 em favor de **ALBA VALERIA COREA**, inscrita no CPF sob o nº 956.423.072-15 e RG nº 001.003.842/SSP/RO;

f) Lote 165 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1941 em favor de **ALONSO JUVENAL CORREA**, inscrito no CPF sob o nº 873.572.917-15;

g) Lote 210 localizado na Av. Marechal Rondon nº 1925 em favor de **FLAVIANA TEIXEIRA PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 909.208.052-72 e RG nº 884.239/SSP/RO;

h) Lote 225 localizado na Rua Seringueiras nº 2608 em favor de **ANTONIO CARLOS GOMES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 993.849.222-34 e RG nº 001.135.768/SSP/RO;

i) Lote 225-B localizado na Rua Seringueiras nº 2608 em favor de **RAQUEL CORREA**, inscrita no CPF sob o nº 879.261.482-53 e RG nº 958.242/SSP/RO;

j) Lote 240 localizado na Rua Seringueiras nº 2624 em favor de **MARLI FANTIN BURATTO**, inscrita no CPF sob o nº 979.474.582-00 e RG nº 886.902/SSP/RO.

Art. 2° - O Município expedirá o competente Termo de Doação em favor dos donatários, que constará dos assentamentos do cadastro do imóvel.

Art. 3° - Uma vez efetuada a doação, deverão os donatários delimitar a sua área num prazo máximo de noventa dias a contar da doação, iniciar ou regularizar a construção sobre o mesmo num prazo de dois anos e manter o terreno limpo durante todo o período.

Parágrafo Único – O descumprimento ensejará a revogação da doação e a reversão do imóvel ao domínio publico Municipal".

Art. 4° - Os Imóveis descritos no art. 1° ficam gravados com a cláusula de inalienabilidade a qualquer título, pelo prazo de cinco anos.

Art. 5.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM 30/11/09
Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé-RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de Novembro de 2009.

SANCIONADO
EM 03/12/09
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 964/2009

Em, 30 de novembro de 2009.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos imóveis abaixo discriminados, aos interessados que lá se encontram, conforme detalhamento a seguir:

I – QUADRA 048 – SETOR 04:

a) Lote 075, localizado na Rua Mogno, 2.623: em favor de **CLEUZA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 283.008.152-87 e RG nº 704.432/SSP/RO;

b) Lote 090, localizado na Rua Mogno, 2.007 em favor de **CLEUZA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 351.797.592-34 e RG nº 250.162/SSP/RO;

c) Lote 135, localizado na Av. Marechal Rondon nº 1.971 em favor de **ADEGILDO RUSSINI**, inscrito no CPF sob o nº 925.831.262-04 e RG nº 866.409/SSP/RO;

d) Lote 150, localizado na Av. Marechal Rondon nº 1.971 em favor de **MARIA ELZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 731.930.032-04 e RG nº 781.892/SSP/RO;

e) Lote 165-A, localizado na Av. Marechal Rondon nº 1941-A em favor de **LUCIANO AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 991.892.402-00 e RG nº 990.089/SSP/RO;

f) Lote 165-B, localizado na Av. Marechal Rondon nº 1491-B, em favor de **EDNEIA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 014.359.972-04;

g) Lote 210, localizado na Av. Marechal Rondon nº 1.925 em favor de **ADERALDO ALVES VIEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 749.338.252-20 e RG nº 001.082.716/SSP/RO;

h) Lote 225, localizado na Rua Maracatiara nº 2.608 em favor de **PEDROLINO JOSE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 497.904.802-10 e RG nº 981.779/SSP/RO;

i) Lote 140 localizado na Rua Maracatiara nº 2624 em favor de **NILTA PEGO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 762.292.972-72 e RG nº 666.842/SSP/RO;